



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

APOSTILAMENTO**TERMO DE APOSTILAMENTO N. 3****CONTRATO Nº 038/2020 - PROCESSO SEI 017422-88.2019.4.01.8008****CONTRATADA: PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI,****CNPJ: 22.688.729/0001-35****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ZELADORIA E APOIO ADMINISTRATIVO PARA A JUSTIÇA FEDERAL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA.**

1. A fim de sanar erro material quanto ao valor mensal do contrato no período de 01/01/2021 a 15/03/2021, retifica-se a redação do Termo de Apostilamento nº 2, para:

ONDE SE LÊ:

“Com fulcro em sua cláusula nona e nos artigos 40, XI e 55, III da Lei nº 8.666/93, por este fica **apostilado ao CONTRATO nº 038/2020**, de prestação de serviços de limpeza, conservação, zeladoria e apoio administrativo nas dependências da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Uberaba, **a repactuação do seu valor mensal, que passará** de R\$67.343,00 (sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais) para **R\$67.386,32 (sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, a partir **de 01/01/2021**, em decorrência da majoração do valor do salário mínimo promovida pela Medida Provisória nº 1.021 de 30 de Dezembro de 2020, alterando a base de cálculo do adicional de insalubridade, conforme cláusula sexagésima nona da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 da categoria profissional.”

LEIA-SE:

“Com fulcro em sua cláusula nona e nos artigos 40, XI e 55, III da Lei nº 8.666/93, por este fica **apostilado ao CONTRATO nº 038/2020**, de prestação de serviços de limpeza, conservação, zeladoria e apoio administrativo nas dependências da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Uberaba, **a repactuação do seu valor mensal, que**, em decorrência da majoração do valor do salário mínimo promovida pela Medida Provisória nº 1.021 de 30 de Dezembro de 2020, alterando a base de cálculo do adicional de insalubridade, **passará** de R\$68.321,13 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e treze centavos) para **R\$68.364,45 (sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** durante o período **de 01/01/2021 a 15/03/2021** e para **R\$67.386,32 (sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, a partir **de 16/03/2021**, em vista da alteração de quadro promovida pelo Segundo Termo Aditivo ao contrato.

2. Com fulcro em sua cláusula nona e nos artigos 40, XI e 55, III da Lei nº 8.666/93, por este fica **apostilado ao CONTRATO nº 038/2020**, de prestação de serviços de limpeza, conservação, zeladoria e apoio administrativo nas dependências da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Uberaba, **a repactuação do seu valor mensal, que**, em decorrência da majoração do valor do piso salarial (cláusula Terceira) e do vale refeição (cláusula Nona) da Convenção Coletiva de Trabalho MG001054/2021, passará para **R\$71.347,94 (setenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) a partir de 01/04/2021**.

ORLANDO AMARAL PINTO
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Amaral Pinto, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 16/06/2021, às 16:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **13211822** e o código CRC **3BFE4199**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0017422-88.2019.4.01.8008

13211822v2